

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Setor tributário

Requisitante: Secretaria Administração e Finanças

Objeto: Contratação da empresa **Contributo Inteligência Artificial Ltda.**, especializada no desenvolvimento e fornecimento de soluções baseadas em inteligência artificial, para prestação de serviços de análise e criação de sugestões de atualização da lei tributária (Código Tributário Municipal); realização de consultas tributárias por e-mail, site e aplicativos de mensagens; atendimento por videoconferência ou vídeo chamada, em plataforma específica da Contributo; esclarecimentos sobre temas fiscais, econômicos e tributários; análises e elaboração de sugestões de normas tributárias administrativas; elaboração de fluxos referente aos procedimentos fiscais; acesso ilimitado ao Guia do Fisco Municipal, com cursos online, vídeos de orientação tributária e tutoriais sobre sistemas de fiscalização; vídeos específicos para o Município relativos a dúvidas encaminhadas, ações fiscais em andamento e treinamento exclusivo, bem como aquisição de licenciamento da Inteligência Artificial de Tributos e Fiscalização Tributária Municipal – Contributo, registrada no INPI sob o nº BR512023001834-1, que consiste em uma página, no formato chat, alimentada por algoritmo de inteligência artificial, que responde dúvidas tributárias referentes aos tributos de competência municipal e de situações sujeitas a fiscalização tributária municipal. A ferramenta, conforme testes realizados, apresenta, em segundos, orientações detalhadas aos agentes públicos municipais sobre rotinas e trâmites cotidianos de temas tributários, que agilizam e tornam eficiente o trabalho dos setores relacionados a administração tributária, contabilidade e procuradoria municipal. Além disso, possui versão voltada para o público em geral, parametrizada conforme a realidade do Município e com informações sucintas e diretas, o que otimizará o atendimento dos cidadãos

Fundamentação legal Lei 14.133/2021

A empresa Contributo apresentou carta de exclusividade devidamente registrada no Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, por meio da qual comprova que detém exclusividade na prestação dos serviços objeto desta contratação, não havendo, portanto, possibilidade de

competição no mercado. Diante dessa circunstância, configura-se a hipótese legal de inexigibilidade de licitação, conforme disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;

Parágrafo único. A exclusividade de que trata o inciso I deverá ser comprovada por atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a contratação direta, ou ainda por documento de distribuição ou representação comercial autorizado pelo fabricante, vedada a exigência de apresentação exclusiva por distribuidor sediado no local da contratação.”

Portanto, restando **comprovada a inviabilidade de competição** e atendidos os requisitos legais para a contratação direta, justifica-se a **inexigibilidade de procedimento licitatório** para a contratação da referida empresa, nos termos da legislação vigente.

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação da ferramenta de Inteligência Artificial para suporte tributário ao fisco municipal tem como objetivo otimizar a gestão fiscal, oferecendo respostas rápidas, precisas e fundamentadas sobre tributos municipais, em conformidade com a legislação vigente e as mudanças oriundas da reforma tributária. A IA permitirá uma análise eficiente e ágil das demandas tributárias, auxiliando na redação de pareceres, em processos administrativos e judiciais, e na elaboração de fundamentação legal, incluindo as adaptações necessárias às novas normas e diretrizes estabelecidas pela reforma. Com isso, contribuirá para melhorar a conformidade do fisco, garantindo que as respostas e decisões estejam alinhadas às atualizações legislativas, além de aumentar a eficiência no processo de fiscalização e atendimento ao contribuinte.

2. Descrição do objeto:

Licença de uso da Inteligência Artificial de Tributos e Fiscalização Tributária Municipal

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

A escolha da solução entre as disponíveis no mercado foi fundamentada em vários critérios que garantem a melhor relação custo-benefício para o município. Primeiramente, a ferramenta escolhida oferece uma solução exclusiva para o fisco municipal, garantindo segurança e alinhamento total com a legislação local, o que é fundamental para a precisão e conformidade tributária. Além disso, a IA proporciona uma resposta rápida e eficaz às demandas do fisco, agilizando o atendimento e a resolução de dúvidas, o que contribui para a otimização do processo fiscal. Outro diferencial importante é o suporte especializado para áreas complexas, como a fiscalização do Simples Nacional, IBTI e deduções na construção civil, que são frequentemente desafiadoras no contexto tributário. A ferramenta também facilita o envio de documentos e dúvidas específicas, permitindo um atendimento personalizado e eficiente. Além disso, o custo da solução escolhida se mostra mais acessível em comparação com outras ferramentas do mercado, sem comprometer a qualidade ou a funcionalidade. A combinação de um preço mais competitivo com a exclusividade da base de dados, segurança e suporte especializado, justifica plenamente a escolha dessa solução para o município. Realizou-se busca em contratações realizadas por outros órgãos públicos, verificando-se que a empresa detém ampla experiência, prestando os serviços, ora contratados em diversos municípios

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

01 (uma) anual

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#), da Lei nº 14.133/2021.

I- Contratações similares feitas pela administração ou outras prefeituras

6. Previsão de Recursos orçamentários:

Nº da despesa	Descrição da Despesa	Recurso	Desdobramento	Valor estimado
1	Licença mensal de Software de Inteligência Artificial na área de Tributos e Fiscalização Tributária Municipal – Contributo.	RECURSOS ORDINÁRIOS 3.3.90.39.99	desp 20 2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS 1.500.0000.0000000	R\$ 800,00 (mês) R\$ 9.600 ,00 (ano)

7. Justificativa do valor da contratação:

Os valores apresentados nesta contratação (tabela abaixo) encontram-se adequados aos valores constantes em outras contratações com a empresa. Tal fato pode ser verificado com base na pesquisa feita pela administração pública, demonstrando que a empresa cobrou valor semelhante pelos serviços no Em anexo, contratação Município de Marema (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 – em anexo).

8. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

09/05/2025

9. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

ALTO

10. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

11. Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta):

A escolha da **CONTRIBUTO** para a contratação direta se justifica pela sua expertise comprovada em soluções tributárias municipais. A empresa oferece uma ferramenta exclusiva, totalmente alinhada com a legislação local, que atende de forma eficiente as necessidades do fisco, incluindo áreas complexas como Simples Nacional, IBTI e deduções na construção civil. Além disso, sua solução apresenta um excelente custo-benefício, garantindo alta qualidade a um valor competitivo, o que assegura a continuidade das atividades do fisco sem comprometer os recursos municipais.

12. Indicar o Gestor e Fiscal de Contrato (não pode ser o mesmo servidor).

Gestor de Contrato: Ilaine Carise Vieira Goulart

Fiscal de Contrato: Dinorá Juventina Mota de Oliveira

13. Indicar:

Local de execução/ entrega do objeto: Setor Tributário/Município de Abdon Batista-SC

Prazo para execução do objeto: 30

Município de Abdon Batista, 14 de abril de 2025.
